



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 24/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMÓVEL
PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS

PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR: 19 250,00 € + IVA

, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos públicos, adiante designado CCP, e por mim, o qual se considera datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representado por _____, natural da _____, residente na _____, n.º _____, no lugar de _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de _____

16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do CCP, na redação atual. _

SEGUNDO OUTORGANTE: CJR Motors, S.A., com sede na E.N. 1, Malaposta, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, Pessoa Coletiva 500 612 447, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o mesmo número, com o capital social de _____ Euros, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração _____, residente na rua da _____, _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____, Contribuinte Fiscal número _____, e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração _____, residente na rua _____, S _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____, Contribuinte Fiscal número _____, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente consultada em 12/04/2024, no Portal do Cidadão com o código de acesso: _____, válida até _____.

Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para Prestação de Serviços de Mecânica Automóvel para Reparação e Manutenção de Viaturas Pesadas da Frota do Município e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 12/04/2024, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 12/04/2024, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos**



MUNICÍPIO DE ANADIA

para todos os efeitos legais, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação ADireto13/2024A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica “Central de Compras da Região de Aveiro”, disponibilizada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – CIRA, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho da Presidente da Câmara datado de 12/04/2024. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de mecânica automóvel para reparação e manutenção de viaturas pesadas da frota do Município, em conformidade com as condições previstas no Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

O presente contrato entra em vigor a partir do dia subsequente à data da aposição da última assinatura e produzirá efeitos nunca antes de ser publicitado no portal dos contratos públicos, e vigorará pelo período de 10 meses, ou até que seja atingido o valor máximo contratual. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações principais do segundo outorgante

São obrigações principais do segundo outorgante as referidas na cláusula 5.º do Caderno

de Encargos. _____

CLÁUSULA QUARTA

Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão prestados nas instalações/oficinas do segundo outorgante. _____

CLÁUSULA QUINTA

Intervenções/orçamentos

1.As intervenções deverão ser realizadas dentro dos tempos considerados normais, obedecendo à concordância prévia do orçamento previamente submetido à consideração.

2.Os orçamentos mencionados no número anterior, deverá especificar todos os serviços a executar nomeadamente as indicações referidas no n.º 5 da Cláusula 17.º do Caderno de Encargos (especificações técnicas e outras condições). _____

CLÁUSULA SEXTA

Preço Contratual

1.O valor do presente contrato é de 19 250,00 € (dezanove mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos do valor legal do IVA. _____

2.O valor acima referido compreende todas as prestações do contrato, constituídas pelos componentes de mão-de-obra e das peças/acessórios para a reparação e manutenção de viaturas pesadas, que venham a ser necessárias para o serviço a executar. _____

3.O preço máximo por hora de mão-de-obra é de 43,50 € (quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos do valor legal do IVA. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

Encargos contratuais

O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2024, na Classificação Orgânica 02, Económica 020203, no montante de 23 677,50 € (vinte e três seiscientos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo



MUNICÍPIO DE ANADIA

serviço de contabilidade em 12/04/2024, com o número sequencial de Compromisso 59980, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato. _____

CLÁUSULA OITAVA

Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Anadia devem ser pagas nos termos da cláusula 9.^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA NONA

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato o Município de Anadia pode exigir ao segundo outorgante penalidades contratuais nos termos da cláusula 10.^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Caução

Não é exigida a prestação de caução. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prazo de Garantia

O prazo mínimo de garantia de todas as peças novas utilizadas nas reparações é de 12 meses. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Gestor do Contrato

É designado como gestor do presente contrato o Diretor de Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil, em regime de substituição, _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente contrato aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Documentos de Habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 08/04/2024 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia em 08/04/2024, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do CCP, e Certidão Permanente da Empresa. ____

Declararam ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma “Central de Compras da Região de Aveiro” da CIRA e em formato digital na Secção de Contratos



MUNICÍPIO DE ANADIA

Públicos e Notariado com a designação ADireto13/2024A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: